

Ata da Reunião do Júri de Seleção

Ata Nº 1

--- Aos treze dias do mês de maio, de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e cinco minutos, reuniu na sala Seminário 7 da Escola Básica e Secundária da Sé, em Lamego, o júri do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes.-----

--- A ordem de trabalho da reunião foi a seguinte:-----

--- Ponto 1 - Análise da legislação e de toda a documentação que vai servir de suporte a este procedimento concursal.-----

--- Ponto 2 - Definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção.-----

--- Ponto 3 - Elaboração do aviso e abertura do concurso para ser publicado no Diário da República.-

--- Ponto 4 - Preparação do aviso para colocar na página eletrónica do agrupamento e nos demais meios de divulgação.-----

--- Na hora prevista encontravam-se presentes todos os membros do júri constituído pelo Presidente Esmeralda de Almeida Costa (PQND), pelos vogais efetivos Isabel Maria Gomes Pinto (PQND) e Hélder Manuel Ferreira Botelho de Almeida (AT) e pelos vogais suplentes Maria Otília da Silva Teixeira (PQND) e Mariana Sabina Felisberto Matias Silva (TS/SPO).-----

--- Iniciou-se a reunião com a análise da legislação que procede ao enquadramento legal para o procedimento concursal em apreço. Foi também analisada a nota informativa da Direção-Geral da Administração Escolar, na qual se definem os procedimentos a ter em conta neste procedimento concursal, nomeadamente no que respeita aos métodos de seleção a utilizar. Assim, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

--- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade nos termos do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho (LGTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

--- Seguidamente procedeu-se à definição dos parâmetros de avaliação referentes aos respetivos métodos de seleção, sendo que:-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-- Prova de Conhecimentos (PC) - a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências dos candidatos, necessárias ao exercício das funções a desempenhar e será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. A prova terá as seguintes características: -----

--- A prova terá natureza teórica, de realização individual. A prova é feita em suporte de papel, sob anonimato, sem consulta, a realizar por todos os candidatos(as) no mesmo dia e hora, sem admissão de segunda chamada, e visa a avaliação de conhecimentos nos domínios profissionais relevantes para o exercício da função, incidindo designadamente sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da carreira de assistente técnico, em especial tendo em conta a temática constante do presente Aviso, sendo constituída por perguntas/casos de resposta por escolha múltipla e por resposta aberta. Tem a duração máxima de 90 (noventa) minutos e os temas a abordar serão os seguintes:-----

- a) Domínio da língua portuguesa;-----
- b) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;-----
- c) Código do Procedimento Administrativo;-----
- d) Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----
- e) Regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----
- f) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;-----
- g) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.-----
- h) Organização e funcionamento do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego -----

--- A bibliografia necessária será a seguinte:-----

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/ 2014, de 20 de junho;-----
- b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;-----
- c) Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----
- d) Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----



--- e) Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de julho, estabelece sem prejuízo no artigo 44º, o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----

--- f) Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atual;-----

--- g) Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.-----

--- h) Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, aprova o código do trabalho;-----

--- i) Decreto-Lei nº 132/2012, de 2 de julho, estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal não docente;-----

--- j) Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 41/2012, de 21 de fevereiro que aprova o estatuto da carreira docente; -----

--- k) Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto, estabelece o regime de matrícula e frequência na escolaridade obrigatória; -----

--- l) Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego. -----

--- Avaliação Psicológica (AP) - a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnica de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos(as) candidatos(as) a estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências para o posto de trabalho em concurso. A avaliação psicológica comportará uma única fase, sendo valorada para os(as) candidatos(as) que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.-----

--- Avaliação Curricular (AC) - a avaliação curricular será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento às milésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:--

$$AC = \frac{HAB + 2 EP + FP + AD}{5}$$

--- Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

--- a) 20 (vinte) valores - Mestrado ou pós-graduação diretamente relacionada com as funções a desempenhar;-----

--- b) 16 (dezasseis) valores – Licenciatura; -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- c) 12 (doze) valores - 12º (décimo segundo) ano de escolaridade.-----
- Experiência Profissional (EP) - tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, será classificada de acordo com a seguinte valoração:-----
- a) 20 (vinte) valores - com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, de 8 (oito) anos ou mais;-----
- b) 16 (dezasseis) valores - com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 8 (oito) anos;-
- c) 12 (doze) valores - com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, igual ou superior a 3 (três) anos e inferior a 5 (cinco) anos.-
- d) 8 (oito) valores - com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, igual ou superior a 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos.----
- e) 4 (quatro) valores - com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, inferior a 1 (um) ano.-----
- Formação Profissional (FP) - será classificada de acordo com a seguinte valoração:-----
- a) 20 (vinte) valores - com formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 300 (trezentas) horas;-----
- b) 16 (dezasseis) valores - com formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) horas e inferior a 300 (trezentas) horas;-----
- c) 12 (doze) valores - com formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 100 (cem) horas e inferior a 150 (cento e cinquenta) horas.-----
- d) 8 (oito) valores - com formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 50 (cinquenta) horas e inferior a 100 (cem) horas.-----
- e) 4 (quatro) valores - com formação diretamente relacionada com a área funcional, inferior a 100 (cem) horas.-----
- Avaliação do Desempenho (AD) - a avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 (três) anos, em que o candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4[(A + B + C) / 3]$.-----
- Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.-----
- Os candidatos(as) que não tenham avaliação do desempenho ou, no caso de, ela não ser em atividades e funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 (dez valores).-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - a entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo



níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.-

--- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - a entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista será pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da Escola Sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

--- Os parâmetros de observação e os descritores para cada nível classificativo constam de documento anexo a esta ata que será afixado em local visível e público, nas instalações da Escola Básica e Secundária da Sé, Lamego e disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento.-----

--- No que respeita às ponderações a utilizar no apuramento da Classificação Final (CF) dos candidatos(as), esta expressar-se-á numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:-----

--- $CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$ ou $CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$.-----

--- O júri sublinhou ainda que, serão excluídos do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, nos termos do nº 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte do procedimento concursal.-----

--- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

Presidente, Esmeralda Costa

--- (Esmeralda de Almeida Costa - PQND)-----

1º Vogal, Isabel Maria Gomes Pinto

--- (Isabel Maria Gomes Pinto - PQND)-----

2º Vogal, Helder Manuel Ferreira Botelho de Almeida

--- (Helder Manuel Ferreira Botelho de Almeida - AT)-----

1º Suplente, Maria Otilia da Silva Teixeira

--- (Maria Otilia da Silva Teixeira - PQND)-----

2º Suplente, Mariana Sabina Felisberto Matias Silva

--- (Mariana Sabina Felisberto Matias Silva - TS/SPO)-----

